



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/303/2023

P.A. Nº. PMC/11722/2023

ADESÃO: nº 006/2023

PRC/259/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Vagner Luiz de Souza e, de outro lado, a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – **COOPERTRAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.691.905/0001-55, com endereço à Rua Topázio, 123, Bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas, Minas Gerais, através de seu Presidente, Wesley Marcos do Carmo, brasileiro, portador do RG M 4078914 SSP/MG e inscrito no CPF nº 563.808.016-34, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEZEL/15164/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25/08/2026 e término em 25/08/2027 e o reajuste de preços, pelo índice IGPM no percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) informado pela SEPLAG/DPCR, conforme cálculo da folha 1023 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 234.223,20** (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

Unidade: 02

Atividade: 2.309

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER LUIZ DE SOUZA
Data: 21/07/2026 14:12:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vagner Luiz de Souza
Secretário de Zeladoria Urbana

**WESLEY
MARCOS DO
CARMO:
56380801634**

Assinado digitalmente por WESLEY MARCOS
DO CARMO: 56380801634
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia, OU=08333951000194,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF-A3, OU=(em branco),
CN=WESLEY MARCOS DO CARMO:
56380801634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.22 11:45:51-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Wesley Marcos do Carmo
Presidente
Cooperativa de Transportes Rodoviário - Coopertran LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.